



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul  
Departamento de Compras

Deodápolis-MS, 20 de maio de 2026.

## JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Em pesquisas realizadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II**, itens da coleta **158/2026** e **DFD 124 /2026**, venho por meio deste justificar:

- Para a definição do preço estimado referente ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria referentes a implantação e operacionalização da lei aldir blanc II destinados ao atendimento da Secretaria municipal, teve sua formação de preços realizada em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 23**, e **art. 5º da IN nº 65/2021** da **SEGES**, que tratam dos parâmetros válidos para formação do preço estimado em contratações públicas.

- Para a composição do valor de referência, foram utilizadas **Atas de Registro de Preços de outros municípios**, consideradas compatíveis com o objeto pretendido, em observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as quais refletem valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, assegurando a aderência aos parâmetros legais e administrativos. Utilizamos como parâmetro de preço, o processo anterior 122/2024. Buscando atas semelhantes e vigentes dentro do período permitido

- Ressalta-se, ainda, que todas Atas de Registro de Preços utilizadas na pesquisa de preços, encontram-se disponíveis para consulta pública e para a verificação individual de cada Ata utilizada como parâmetro, basta acessar o link <https://verificador.cgmstecnologia.com.br/arquivos> e informar o respectivo código [6cA20BeWNqUNrUsP] o que possibilita a visualização integral dos documentos, garantindo a transparência, rastreabilidade e controle dos atos administrativos, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Assim, tal metodologia assegura a **fidedignidade da estimativa de preços**, permitindo a adequada comparação entre os valores de mercado, além de garantir a observância dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e transparência**, que regem a Administração Pública. Para mais informações consultar demais documentos anexos ao processo.

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul  
*Departamento de Compras*

Finalmente, destaca-se que no procedimento realizado no setor de compras foram seguidas as normas trazidas no Decreto Municipal de n. 020/23 que “Institui norma de organização para o setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis”.

Atenciosamente,

---

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

---

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)